

ANO 2011

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 100/2011

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que.....
especifica.

Apresentado em sessão do dia 01/08/2011

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 01/08/2011 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 4308/2011

Lei nº 4356 09/08/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 08/08/11

09 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 100/2011

Carlos Renato Serotine
Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Renato Serotine.

Art. 1º Por esta Lei fica denominada de “**Francisca Ilze de Carvalho Andrade**”, mais conhecida como “Dona Zinha de Carvalho”, a Sala de Mamografia instalada nas dependências do Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

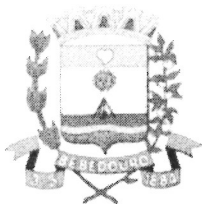
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de julho de 2011.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

Plei04-11

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Francisca Ilze de Carvalho Andrade, carinhosamente chamada por Dona Zinha, nasceu em Bebedouro aos 11 de junho de 1910 e tornou-se uma das referências na área da filantropia, cujas ações até hoje contribuem de forma decisiva para minimizar o sofrimento de muitos bebedourenses.

Foi esposa do Sr. Job de Andrade, não teve filhos e fundamentou sua trajetória de vida pela competência, justiça e amor ao próximo.

Formada no curso normal, exerceu a profissão de professora por 35 anos na cidade de São Paulo. Ao aposentar-se, estando então viúva, decidiu voltar para Bebedouro, onde passou a exercer atividade voluntária junto ao Recanto São Vicente de Paula e à Ordem Secular Terceira do Educandário Santo Antonio.

Pessoa muito inteligente e ativa, tornou-se benquista por todos com quem conviveu, conquistando muitas amizades e a confiança da população bebedourense que, em vida e in memoriam, lhe dedica os sentimentos mais nobres que uma comunidade pode nutrir.

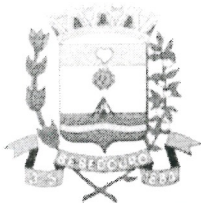
Mulher de extrema fé e de grande generosidade, sempre colaborou e participou de obras sociais diversas no nosso município, auxiliando os mais necessitados com orações e com bens materiais. Acreditava na educação transformadora e, após a sua morte, beneficiou as entidades de Bebedouro com os seus bens.

Não raramente somos agraciados com matérias publicadas na imprensa local sobre o resultado das ações benemerentes deixadas pela Dona Zinha. Um exemplo é o recente esclarecimento da direção do Lar do Idoso, que, assim como outras instituições, fora beneficiada com parte da herança de Dona Zinha, quando informa que entre novembro de 2006 e junho de 2010 recebeu R\$ 500 mil a serem aplicados da melhor maneira possível, minimizando, assim, as suas dificuldades para cobrir as muitas despesas que tem. Outro exemplo foi uma nota de agradecimento da APAE de Bebedouro para D. Zinha de Carvalho, onde a entidade, incluída no testamento da benemérita em 2008, juntamente com outras entidades filantrópicas, informa que até o momento recebera R\$ 530 mil, utilizados em conformidade com o desejo expresso no testamento, que é o de ser empregado em instalações e em ações a favor dos usuários desta cidade, no caso, viabilizando a construção de 8 (oito) salas de oficinas de artes, a instalação do sistema de combate a incêndio (com a construção de caixa d'água de 30 mil litros/instalação de hidrantes e alarmes), além da construção de 4 (quatro) banheiros para funcionários e outros 6 (seis) para os alunos. Na matéria a APAE agradece a todos que colaboraram neste processo de doação ao se fazer cumprir os desejos dessa grande mulher e, fundamentada na expressão bíblica "*mais bem aventurado é dar do que receber*", declara que nenhum momento poderia ser mais propício para o gesto de amor por ela demonstrado, pois viabilizou e continua viabilizando meios para a efetivação da filantropia.

No correr de sua vida foi uma cidadã que se pautou pela honestidade, respeito e dedicação ao próximo, justificando a merecida simpatia e gratidão da população bebedourense.

"Deus Seja Louvado"

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

09

A Sala de Mamografia a que me refiro no projeto é um setor dentro do Departamento Municipal de Saúde, instalado no Hospital Municipal para a prestação dos serviços que lhes são inerentes e que, pessoalmente, muito me empenhei na sua concretização, pois ajudei a conquistar o aparelho e tenho consciência dos custos da sua manutenção, que se tornam expressivamente menores diante da sua necessidade e importância para o tratamento da saúde da mulher na rede municipal de saúde.

O nome de Dona Zinha, que faleceu no dia 29 de setembro de 2005, é digno de ser perpetuado, muito pela sua simpatia, inteligência e carisma, mas principalmente pelo que fez e deixou a favor da nossa população, que sabe e deve reconhecê-la sempre como uma pessoa marcante na nossa comunidade. Por um esquecimento imperdoável nunca foi homenageada antes em um logradouro ou próprio público do município e, para tanto, nesta honrosa oportunidade, conto com o apoio dos nobres pares a esta homenagem justa, para a aprovação do presente projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de julho de 2011.

Carlos Renato Serotine (TOTA)
VEREADOR – PV

58621761/2011 15/07/11 14:42:2

**FRANCISCA ILZE DE CARVALHO ANDRADE-
DONA ZINHA**



FRANCISCA ILZE DE CARVALHO ANDRADE CARINHOSAMENTE CHAMADA DE DONA ZINHA, NASCEU EM 11 DE JUNHO DE 1910, EM BEBEDOURO, ERA CASADA COM O SR. JOB DE ANDRADE NÃO TEVE FILHOS. FORMOU-SE NO CURSO NORMAL E EXERCEU A PROFISSÃO DE PROFESSORA POR 35 ANOS NA CIDADE DE SÃO PAULO.

APÓS APOSENTAR-SE E VIÚVA VOLTOU PARA BEBEDOURO, TORNANDO-SE VOLUNTÁRIA DO RECANTO SÃO VICENTE DE PAULA E DA ORDEM SECULAR TERCEIRA DO EDUCANDÁRIO SANTO ANTONIO.

MULHER DE EXTREMA FÉ, COLABORAVA E PARTICIPAVA DAS DIVERSAS OBRAS SOCIAIS DA CIDADE, AUXILIANDO OS MAIS NECESSITADOS COM ORAÇÕES E BENS MATERIAIS.

ACREDITOU NA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA, E APÓS SUA MORTE BENEFICIOU AS ENTIDADES DE BEBEDOURO COM SEUS BENS, PERPETUANDO ASSIM SEU NOME E SEUS FEITOS PERANTE A SOCIEDADE BEBEDOURENSE.

FALECEU 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Dona Zinha de Carvalho Prestando contas à comunidade

A direção do Lar do Idoso vem, através da imprensa de Bebedouro, esclarecer que: assim como outras instituições, o Lar do Idoso 'Dr. Ricardo Dias de Toledo' foi beneficiado com parte da herança da Dona Zinha de Carvalho.

Recebeu no total R\$ 500 mil. Esse dinheiro foi-nos sendo pago em parcelas durante quase quatro anos, conforme iam sendo vendidos os bens herdados. Recebemos a primeira parcela em novembro de 2006 e a última, em junho de 2010.

A diretoria do Lar, juntamente com a irmã Nadir (presidente), tem a liberdade de aplicar

esse recurso da melhor maneira que julgar necessária.

A princípio, se pensou em utilizar esse recurso em construção de salas para proporcionar melhor atendimento aos idosos, mas iríamos consumir boa parte dessa verba.

A diretoria concluiu que essa obra seria bem vinda, mas iria aumentar as despesas da entidade, que não tem recurso mensal suficiente para suprir as despesas com a atual estrutura e acumula 'déficit' mensal.

Não fosse a herança da dona Zinha, teríamos que pedir à comunidade de dez a doze mil reais por mês para cobrir as des-

pesas.

Mesmo assim, continuamos com as campanhas para procurar manter essa reserva. Pelo menos, três salas ainda vamos construir para perpetuar nossa gratidão a Dona Zinha".

Receita e despesa mensal do Lar: receita R\$ 23 mil; despesas: R\$ 35 mil; sendo R\$ 18 mil com a folha de pagamento. Qualquer pessoa poderá, junto à entidade, obter esclarecimentos sobre a aplicação desses recursos.

Atenciosamente

Ir. Nadir Silvéria (presidente)
Marcos Antônio Gonçalves
(1º tesoureiro).

Nota de agradecimento da Apae de Bebedouro para D. Zinha de Carvalho (in memorian)

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
17

Em 2008, a Apae de Bebedouro foi incluída pela benemérita D. Zinha de Carvalho no seu testamento, juntamente com outras entidades filantrópicas de Bebedouro e seus familiares, como herdeira de seu patrimônio. Até o momento a APAE recebeu R\$530.000,00 restando ainda pequena parte a ser rateado de seu generoso patrimônio.

Respeitando o desejo expresso neste testamento de que esses recursos deveriam ser empregados em instalações e em ações a favor dos usuários desta cidade, estamos nesta **nota de agradecimento** também prestando contas da utilização dos recursos, que em sua maior parte foram empregados na construção de 8 salas de oficinas de artes, instalação do sistema de combate a incêndio com a construção de caixa d'água de 30 mil litros, instalação de hidrantes e alarmes, além da



construção de 4 banheiros para funcionários e 6 banheiros para os alunos

Nos últimos 20 anos, a administração voluntária da APAE priorizou o aumento do atendimento visando o término da fila de espera, conseguindo triplicar o número de bene-

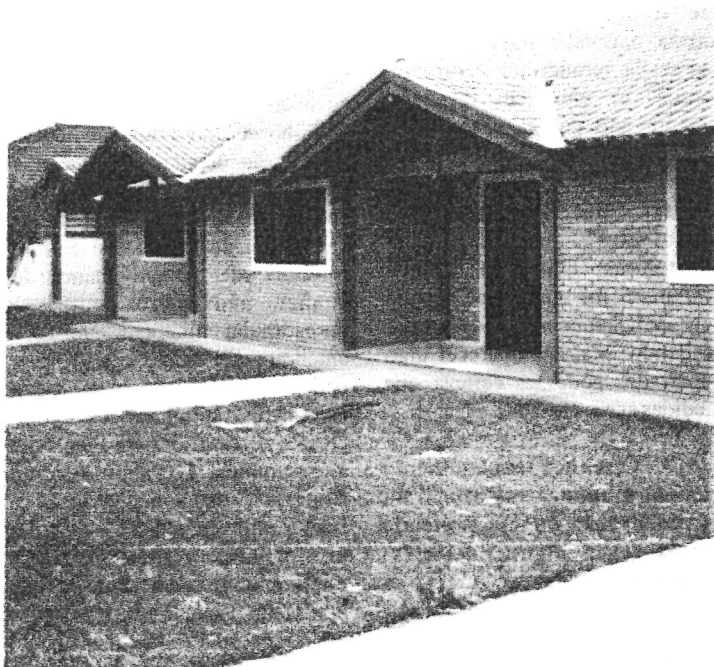
ficiários que hoje são 360 atendidos.

Essa política levou a APAE a utilizar todos os espaços físicos disponíveis, chegando em 2008 ao limite possível de ocupação. Ao mesmo tempo, todos os recursos financeiros foram voltados para as despesas funcionais, hoje na ordem de R\$2,5 milhões anuais.

Naquele momento eis que surge a doação de D. Zinha de Carvalho, que possibilitou a ampliação, reforma e adequação das instalações. Nenhum momento teria sido mais propício para tal gesto de amor, expresso biblicamente como **“mais bem aventurado é dar do que receber”**.

Comovidos com essa atitude e seus resultados, queremos agradecer a todos que colaboraram neste processo de doação, aos familiares de D. Zinha de Carvalho, que respeitaram seus desejos expressos em testamento e dizer que continuamos a rezar pela sua grande alma. Que Deus abençoe a todos.

A diretoria, funcionários e usuários da Apae de Bebedouro





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 100/2011: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Francisca Ilze de Carvalho**" a Sala de Mamografia instalada nas dependências do Hospital Municipal de Bebedouro.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de julho de 2011.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
OAB/SP 112.825.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 100/2011,
de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que
especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de
Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2011.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 100/2011, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise das proposituras, decide emitir parecer de Rodrigo da Silva.....

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2011.


Rodrigo da Silva
RELATOR


Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.


Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 100/2011, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Regular o caso
.....
.....

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2011.


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo
RELATORA

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela relatora.


Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
22

OEC/306/2011 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de agosto de 2011.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que foram aprovados, na sessão ordinária realizada na data de ontem, dia 08/08, os Projetos de Lei n. 107 e 111/2011*, ambos de autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei n. 100/2011, de autoria do vereador Tota (Serotine) e o Projeto de Lei n. 111/2011, de autoria de toda a edilidade.

Comunico-lhe ainda que foi aprovado, na sessão extraordinária realizada na mesma data, o Projeto de Lei n. 113/2011, de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4308 a 4312/2011.

Atenciosamente.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
João Batista Bianchini
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

*109/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4308/2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Francisca Ilze de Carvalho Andrade", mais conhecida como "Dona Zinha de Carvalho", a sala de mamografia instalada nas dependências do Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de agosto de 2011.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana Maria R. T. de Camargo
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



Projeto de Lei nº 100/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4356 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "**Francisca Iize de Carvalho Andrade**", mais conhecida como "**Dona Zinha de Carvalho**", a **sala de mamografia** instalada nas dependências do Hospital Municipal de Bebedouro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 09 de agosto de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de agosto de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"